PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD/MCTI Nº JFES-DOD-2021/00009

Dados da Programação

Unidade Gestora:	090014 - SJES
Exercício:	2021
Centro de Custo:	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ES-NTI
ID Programação Orçamentária:	56

Identificação da Demanda

Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de suporte e manutenção corretiva de hardware, com cobertura total de peças de reposição para equipamentos ?Storage FAS8200? de Infraestrutura de TI.

Motivação/Justificativa

A necessidade de negócio que motiva esta contratação é: Manutenção dos equipamentos tipo storage que suportam os servidores de sistemas corporativos da JFES - servidores de arquivos, servidores de email, internet e intranet. O equipamento storage FAS8200, em produção na SJES, não pode ser adicionado ao contrato regional de ma-nutenção de equipamentos de infraestrutura dado o valor de aditamento ser superior ao permitido. Como o novo contrato, em trâmite, gerará um lapso temporal entre a cobertura da garantia (findada) e o novo contrato faz-se imperiosa contratação emergencial para o equipamento que armazena dados sensíveis da instituição, podendo comprometer as atividades jurisdicionais. Estes equipamentos tipo storage se encontram em processo de contratação de manutenção através de proce-dimento licitatório em andamento no TRF2. Assim, esses equipamentos se encontram descobertos atualmente. Ou seja, não temos cobertura de manuten-ção para os mesmos em caso de falha ou defeito. Sendo que esses equipamentos são de vital importância para nossa infraestrutura, os mesmo não podem ficar sem cobertura de manutenção, pois a falha dos mesmos acarretaria a completa paralisação dos serviços de infor-mática da JFES, pois é neles que se encontram os servidores virtuais em produção, e a migração desses servidores para o equipamento de backup, e posterior ativação, levaria um tempo considerável. A presente contratação tem por objetivo promover a manutenção de equipamento essencial à infraestrutura de informática da Seção Judiciária do Espírito Santo até que seja possível a implantação do novo contrato em fase de licitação. Essa ação de manutenção faz com que o acesso aos sistemas corporativos seja garantido. Sendo assim, trata-se de necessidade plenamente alinhada com a necessidade "Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos servi-ços de TI para a Justiça Federal", elencada no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, período 2021-2026. A contratação pretendida é para um período de 06 (seis) meses.

Resultados Esperados

Garantir a disponibilidade de servidores de sistemas corporativos da JFES - servidores de arquivos, servidores de email, internet e intranet.

Alinhamento Estratégico

Macrodesafio:	Assegurar a Efetividade dos Serviços de TI para a JF [PETI 2015/2020]
Objetivo Estratégico:	Prover infraestrutura de hardware e software para garantia da continuidade operacional e evolução dos sistemas administrativos e corporativos. (PDTI

Classif. documental	30.01.01.03

JFESDOD202100009A

Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3123068-4520 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3123068-4520

SIGA

2018-2020)

Indicação para a Equipe de Planejamento:

Integrante Requisitante: Paulo Ribeiro da Silva

Outras indicações e/ou observações

Estes equipamentos se encontram em processo de contratação de manutenção através de procedimento licitatório em andamento no TRF2. Esta contratação é emergencial até que se conclua o processo de contratação no TRF2.

Vitória, 12 de maio de 2021.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA DA SOLUÇÃO DE TI

PAULO RIBEIRO DA SILVA
SUPERVISOR
SEÇÃO DE OPERAÇÕES

Assinado com senha por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 3123068-4520 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3123068-4520

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO Nº JFES-DES-2021/08574

Referência: Documento de Oficialização de Demanda Nº JFES-DOD-2021/00009 , 12/05/21 - JFES.
Assunto: Licitação

SECRETARIA GERAL,

Considerando as alterações promovidas pela IN nº 01/2019 da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, em especial no que diz respeito à instituição da Equipe de Planejamento, segue o presente para, em atenção ao disposto no art. 10, § 2°:

I - decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

[...]; e

III - instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

Outrossim, informo que o **Integrante Técnico** indicado para a presente contratação é o servidor Paulo Ribeiro da Silva, matrícula n° 10.196, e-mail seope@jfes.jus.br, telefone 3183-5026, que também atua na qualidade de **Integrante Requisitante**.

A cumulação de tais papéis, por um servidor, faz-se necessária em razão do reduzido quadro do NTI.

Com efeito, a indicação de um segundo servidor para atuar como integrante técnico implicaria em prejuízo ao desenvolvimento das atividades da Seção responsável pela compra, composta por apenas 2 servidores responsáveis tanto pela gestão e fiscalização técnica dos contratos como pelo acompanhamento dos serviços rotineiros que integram sua competência.

A cumulação em tela encontra respaldo no §4°, art.10 da IN de n° 1 de 04/04/2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, desde que seja justificada e oportunamente aprovada pelo Comitê de Governança Digital do órgão.

Quanto a este último requisito convém destacar que, após consulta realizada junto ao TRF2, obtivemos a resposta no sentido de que ainda não há um Comitê de Governança Digital em atuação, de sorte que a aprovação prevista no §4º resta prejudicada.

O **Integrante Administrativo**, por sua vez, restou indicado por ocasião do despacho JFES-DES-2020/15040 (Supervisora da SEPRAC).

Por fim, esclareço que a **fonte de recurso é AI, classificação orçamentária 33.90.40.**

JFESDES2021/08574A

Classif. documental	30.01.01.03

Assinado com senha por FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 3123436-4520 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3123436-4520

SIGA

Justiça Federal 39 Seção Judiciária do Espírito Santo

Vitória, 12 de maio de 2021.

- assinado eletronicamente -

FABRICIO VASCONCELOS COSTA
DIRETOR DE NÚCLEO
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

JFESDES2021085 74A

Assinado com senha por FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 3123436-4520 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3123436-4520

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO Nº JFES-DES-2021/08819

Referência: Documento de Oficialização de Demanda Nº JFES-DOD-2021/00009 , 12/05/21 - JFES.
Assunto: Licitação

Ao NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,

Trata-se de Documento de Oficialização de Demanda nº JFES-DOD-2021/00009 para contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de suporte e manutenção corretiva de hardware, com reposição de peças para equipamentos Storage.

A solicitação foi enviada pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (JFES-DES-2021/08574) para atendimento dos requisitos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2019- SLTI/MPOG: **a)** decisão motivada sobre o prosseguimento da aquisição e **b)** instituição de Equipe de Planejamento da Contratação. Apresenta, ainda, esclarecimentos quanto às indicações dos membros da equipe de planejamento.

Nesses termos e considerando o que dispõe o citado ato normativo:

> Art. 10. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento pela Área de TIC do Documento de Oficialização da Demanda, elaborado pela Área Requisitante da solução, que conterá no mínimo:
>
> I - necessidade da contratação, considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas do órgão ou entidade, bem como o seu alinhamento ao PDTIC e ao Plano Anual de Contratações;
>
> II - explicitação da motivação e dos resultados a serem alcançados com a contratação da solução de TIC;
>
> III - indicação da fonte dos recursos para a contratação; e
>
> IV - indicação do Integrante Requisitante para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.
>
> § 1º Após o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda, a Área de TIC avaliará o alinhamento da contratação ao PDTIC e Comunicação e ao Plano Anual de Contratações e indicará o Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.

JFESDES202108819A

Classif. documental	30.01.01.03

Justiça Federal 41 Seção Judiciária do Espírito Santo

§ 2º O Documento de Oficialização da Demanda será encaminhado à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

I - decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

II - indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e

III - instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

§ 3º Os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 4º **Os papéis de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação não poderão ser acumulados pelo mesmo servidor, salvo quanto aos papéis de Integrante Requisitante e Técnico, em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada nos autos, e aprovados pelo Comitê de Governança Digital do órgão ou entidade.**

§ 5º A indicação e a designação de dirigente da Área de TIC para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação somente poderá ocorrer mediante justificativa fundamentada nos autos.

Considerando o reduzido quadro de servidores do Núcleo de Tecnologia da Informação e a restrição imposta nos §§ 4º e 5º acima citados.

Considerando a inexistência, no âmbito da 2ª Região, de Comitê de Governança Digital, e a justificativa do Núcleo de Tecnologia da Informação (JFES-DES-2021/08574), quanto à impossibilidade de designação de mais de um servidor como integrante técnico e requisitante, sob pena de prejuízo ao desenvolvimento das atribuições do setor.

Considerando, por fim, que constam os requisitos descritos no caput do artigo 10 da IN 01/2019: I - necessidade da contratação, considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas do órgão ou entidade, bem como o seu alinhamento ao PDTIC e ao Plano Anual de Contratações (campos 3, 5 e 7 do DOD); II - explicitação da motivação e dos resultados a serem alcançados com a contratação da solução de TIC (campo 4 do DOD); III - indicação da fonte dos recursos para a contratação (campos 1 e 7 do DOD e despacho nº JFES-DES-2021/08574); IV - indicação dos Integrantes para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.

Instituo a Equipe de Planejamento, com fundamento no artigo 10, §4º da IN 01/2019, a ser composta dos seguintes membros:

- Integrante Requisitante: Paulo Ribeiro da Silva;

- Integrante Técnico: Paulo Ribeiro da Silva;

JFESDES202108819A

Assinado com senha por CRISTIENE GINAID DE SOUZA CUPERTINO DE CASTRO.
Documento Nº: 3126106-4520 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3126106-4520
SIGA

Justiça Federal 42 Seção Judiciária do Espírito Santo

- Integrante Administrativo: Lourenia Moreira Rocha.

Vitória, 14 de maio de 2021.

- assinado eletronicamente -

CRISTIENE GINAID DE SOUZA CUPERTINO DE CASTRO
Diretora da Secretaria Geral

JFESDES202108819A

Assinado com senha por CRISTIENE GINAID DE SOUZA CUPERTINO DE CASTRO.
Documento Nº: 3126106-4520 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3126106-4520

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO Nº JFES-DES-2021/08886

Referência: Documento de Oficialização de Demanda Nº JFES-DOD-2021/00009 , 12/05/21 - JFES.
Assunto: Licitação

SEÇÃO DE PROJETOS, AQUISIÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS,

Para as providências cabíveis.

Vitória, 17 de maio de 2021.

- assinado eletronicamente -

FABRICIO VASCONCELOS COSTA
DIRETOR DE NÚCLEO
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

JFESDES202108886A

Classif. documental	30.01.01.03

Assinado com senha por FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 3127181-4520 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3127181-4520

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO Nº JFES-DES-2021/08940

Referência: Documento de Oficialização de Demanda Nº JFES-DOD-2021/00009 , 12/05/21 - JFES.
Assunto: Licitação

SEÇÃO DE OPERAÇÕES,

À SEOPE para seguimento.

Vitória, 17 de maio de 2021.

- assinado eletronicamente -

LOURENIA MOREIRA ROCHA
SUPERVISOR
SEÇÃO DE PROJETOS, AQUISIÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

JFESDES202108940A

Classif. documental	30.01.01.03

Assinado com senha por LOURENIA MOREIRA ROCHA.
Documento Nº: 3127846-4520 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3127846-4520

SIGA